LEI Nº 386/2002.

Súmula: Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica criado na Rede Municipal de Ensino o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Localizado na Rua Araucária, nº 86, Município de Peabiru – PR, o qual passa a denominar-se "**ARCO-ÍRIS**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Peabiru - PR, 06 de maio de 2.002.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal.